



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
APRESENTADOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.**

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove às 09:30 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 32.000 de 26 de Setembro de 2017, sob Presidência do Sr. RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA, para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**. Estão em julgamento os documentos apresentados pelas licitantes **CONSTRUTORA SUZANO LTDA**, CNPJ nº 48.470.793/0001-39, **ANDERSON DE FARIA RODRIGUES PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ nº 29.604.968/0001-09, **EDIMILSON PORFÍRIO DA SILVA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - ME**, CNPJ nº 04.859.525/0001-38, e **CONSTRUTORA CALAFATE LTDA**, CNPJ nº 25.330.203/0001-77. Em diligência feita junto a Secretaria Municipal de Obras, para manifestação quanto ao estabelecido no subitem 10 letra "d" do edital, a mesma manifestou sobre a documentação apresentada dando conta de que: "Após análise dos documentos relativos a capacidade técnica, informo que a empresa EPS Transportes e Locações não apresentou atestado de capacidade técnica registrado no CREA/CAU, conforme exigido no subitem 10, letra d. 2. As outras empresas atenderam todos os itens.". A presente manifestação é adotada pela Comissão como razão de decidir e passa a integrar esta Ata. Com o acima exposto esta Comissão Permanente de Licitações, DECIDE, sem qualquer divergência, pela **HABILITAÇÃO** das Empresas: **CONSTRUTORA CESAR GONÇALVES LTDA - EPP** e **CONSTRUTORA SUZANO LTDA**, em razão de constatamos que os documentos juntados para fins de habilitação, inclusive os relativos à qualificação técnica, estão todos em conformidade com as exigências estabelecidas em edital, E pela **INABILITAÇÃO** da empresa **EDIMILSON PORFÍRIO DA SILVA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - ME**, tendo em vista o descumprimento do subitem "10" letra "d.2". Franqueada a palavra, ninguém dela fez uso. Pela Presidente foi dito que deste

1



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

julgamento fossem as licitantes intimadas, via Imprensa Oficial, consignando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que segue assinada.

RAFAEL BABRIERI PIMENTEL DA SILVA
PRESIDENTE

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
MEMBRO

CONCEIÇÃO APARECIDA PIRES DE CARVALHO SILVA
MEMBRO

JANAYNA DE MENEZES CUBAS
MEMBRO

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
MEMBRO